



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Níveis Mestrado e Doutorado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **níveis Mestrado e Doutorado**, área de concentração Filosofia, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **10 (dez) vagas e mestrado e 10 (dez) vagas de doutorado** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisa: **(1) Epistemologia, Mente e Linguagem; (2) Filosofia Social.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Filosofia, níveis de Mestrado e Doutorado, objetiva a formação de pessoal de alto nível para o exercício de atividades de pesquisa, de magistério e de profissão qualificada. O curso, que tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses para mestrado, e 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Filosofia ou áreas afins e requer dedicação dos pós-graduandos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas, seminários, desenvolvimento de pesquisa, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de trabalho final (dissertação e tese, respectivamente). A Pós-Graduação em Filosofia visa aprimorar a competência filosófica e profissional dos estudantes, especificamente na área de concentração e nas linhas de pesquisas do Programa, desenvolvendo e aprofundando aptidões para a pesquisa e o magistério.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas em <http://ppgfil.org> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a

contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **10 (dez) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado** em 2026/1, de acordo com a seguinte distribuição: **metade das vagas** de cada curso para a linha de pesquisa **Epistemologia, Mente e Linguagem, a saber, 05 (cinco)**, e **metade das vagas** de cada curso para a linha de pesquisa **Filosofia Social, a saber, 05 (cinco)**.

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 02 (duas) vagas de cada curso, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Anexo I), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025, anexo II deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.

Não havendo candidatas(os) de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção

de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência por linha de pesquisa.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das linhas de pesquisa não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09/2025 a 02/10/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (coordenacaoppf@gmail.com).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, **conforme instruções contidas no Anexo III.**

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em filosofia (coordenacaoppf@gmail.com) informando o nome completo, nome e nível do Programa de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) para o qual está se candidatando, e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do último processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Filosofia (coordenacaoppf@gmail.com), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

- f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-Graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023-<https://ufmt.br/secretaria/secri/pagina/regulamentacoes/712>).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a secretaria do PPG em Filosofia pelo número +55 (65) 3615-8259.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-Graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM FILOSOFIA”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em formato PDF:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**Anexo IV**).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;
- f) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor** (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).(
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;

j) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Cerificado de Alistamento Militar CAM, Cerificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Cerificado de Isenção - CI ou Cerificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-Graduação em filosofia.

m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de mestrado** (para candidatos ao doutorado) devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou comprovante de realização do exame de defesa da dissertação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-Graduação em filosofia.

n) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

o) *Curriculum Lattes* ([dos últimos 05 anos](#)) atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

p) **(APENAS PARA DOUTORADO** *Memorial descritivo*, até 10 páginas, abordando seu processo de formação e experiência profissional, justificando seu interesse no Programa e na Pós-Graduação em Filosofia e a adequação do projeto ao PPG e à linha (em português, espanhol ou inglês);

q) *Pré-projeto de pesquisa*, entre 12 e 20 páginas, contendo título, área, linha de pesquisa, orientador/a pretendido/a, resumo, palavras-chave, objetivos, justificativa para o desenvolvimento do projeto no PPGFil/UFMT, desenvolvimento do tema a ser estudado e referências bibliográficas (em português, espanhol ou inglês);

r) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

s) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

t) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

u) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://ufmt.br/secretaria/secri/pagina/regulamentacoes/712>

u) Candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil, deverão encaminhar para o email mobilityin.secri@ufmt.br:

- ✓ Cópia em PDF do Passaporte;
- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de graduação;
- ✓ Cópia em PDF (frente e verso) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);
- ✓ Cópia em PDF do histórico escolar da graduação;
- ✓ Curriculum Vitae, em PDF, documentado dos últimos 3 anos.

O apostilamento de Haia nos documentos apresentados pelos candidatos estrangeiros **não residentes** no Brasil será cobrado somente no ato da matrícula.

Documentos emitidos no exterior deverão ter tradução juramentada para o Português, sendo dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo. Os modelos de solicitação estão no **Anexo I** deste edital.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora do prazo previsto para inscrição não serão analisadas**.

Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **08/10/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: <http://ppgfil.org> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Caberá recurso em relação ao indeferimento das inscrições no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado, de acordo com o item 8 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (Celpe Bras)

O candidato deve comprovar e/ou obter proficiência em 01 (um) idioma estrangeiro (inglês, francês, italiano ou alemão). O candidato deve procurar o Instituto de Linguagens da UFMG para informações sobre os valores e as datas de realização dos testes de proficiência, ou outra instituição que realize teste equivalente e aceito (vide ponto 4.2). Em caso de aprovação no certame, a comprovação da proficiência por parte do candidato deve ser apresentada obrigatoriamente no primeiro ano de curso (que, para efeitos deste edital, será até a matrícula do período letivo 2027/1).

4.1. Candidato estrangeiro

O candidato estrangeiro oriundo de países em que o idioma oficial não for o português deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa. (Celpe Bras)

4.2. Testes de capacitação em idiomas

Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (certificados provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário (B1) ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e PUCs, com validade de 02 anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃOUNISELVA(<https://web.fundacaouniselva.org.br/>). **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

Candidatos estrangeiros não residentes no país deverão efetuar o pagamento da inscrição por meio da opção de cartão de crédito.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente:** **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **15/08 a 22/08/2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no **Anexo III** deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em filosofia (coordenacaoppgf@gmail.com), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **26/08/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites <https://ppgfil.org/> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for deferida, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprovatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

6.1 Informações gerais sobre o processo seletivo

O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) e abrará duas etapas: a análise dos pré-projetos de pesquisa; e a defesa de projeto (para o mestrado) e de projeto e memorial (para o doutorado) - 20-30 minutos de apresentação, seguida de arguição da banca - que terá como foco a defesa da Proposta de Pesquisa, dos conhecimentos filosóficos do candidato, e de sua experiência acadêmica e profissional relacionada com a área ou tema do projeto. Todas as etapas terão caráter eliminatório. Cada etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7,0 o valor mínimo para aprovação em cada etapa. A nota final é a média aritmética entre as notas da análise do Pré-Projeto e a Defesa do Pré-Projeto/Memorial.

6.2 Primeira etapa: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

Deverá constar no Pré-Projeto: título, área, linha de pesquisa, orientador/a pretendido/a, resumo, palavras-chave, descrição do problema, objetivos (geral e específicos), justificativa (explicando a relevância da pesquisa proposta para a linha de pesquisa e a aderência do pré-projeto ao PPG) e referências bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deve ser apresentado SEM IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, **com mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) páginas**, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. Citações com mais de três linhas devem ser feitas com recuo de 4 cm, com fonte tamanho 10 e espaçamento simples. São admitidos pré-projetos em português, espanhol e inglês. Os pré-projetos serão avaliados de modo cego pela Comissão de Seleção, considerando os seguintes critérios (de acordo com **Anexo V**): aderência do pré-projeto à área e à linha de pesquisa (2,0 pontos), qualidade argumentativa e expositiva (2,0 pontos), adaptação da exposição à linguagem acadêmico-filosófica (1,0 ponto), embasamento bibliográfico da exposição (1,0 ponto), delimitação do objetivo geral e coerência entre objetivo geral e objetivos específicos (2,0 pontos), exequibilidade (1,0 ponto), e relevância, atualidade e abrangência da bibliografia sugerida (1,0 ponto).

Os pré-projetos serão classificados pela Comissão de Seleção como “aprovado” ou “reprovado”, com emissão de nota. Terá aprovação na análise do pré-projeto o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, em uma escala de 0 a 10 pontos. Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade. A relação preliminar dos candidatos aprovados no pré-projeto será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://pngfil.org>) e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>), até o dia **13/11/2025**.

6.3 Segunda etapa: Arguição dos candidatos classificados na Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A Defesa do Pré-Projeto/Memorial terá como base de análise:

- a) defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, na qual o candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Comissão de Seleção;
- b) exposição de formação acadêmica pregressa, incluindo diplomação (onde, quando e em que área), temas de trabalho de conclusão e publicações mais relevantes;
- c) justificativa e intenções para a realização do trabalho no PPG Filosofia;
- d) relevância e pertinência do Pré-Projeto para a Linha de Pesquisa;
- e) disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo a projetos de pesquisa em andamento no PPGFil;
- f) disponibilidade para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa;
- g) análise de Currículo Lattes, em que se considerará coerência com a Defesa e a adequação da produção e da formação ao PPGFil e à linha de pesquisa pretendida.

6.4 Informações sobre a Defesa de Pré-Projeto/Memorial

Os critérios de pontuação na Arguição são (de acordo com **Anexos VI e VII**):

- a) capacidade de argumentação na exposição e defesa do Pré-Projeto de pesquisa (4,0 pontos);
- b) demonstração de conhecimento filosófico (1,0);
- c) conhecimento prévio sobre o objeto de pesquisa (2,0);
- d) formação e experiência relacionada com a área ou tópico de pesquisa (1,0 pontos);
- c) justificativa e intenções para a realização do trabalho no PPG Filosofia (2,0 pontos).

6.4.1 A Arguição e a Defesa do Pré-Projeto/Memorial Descritivo ocorrerá *online* via sistema de videochamada *Zoom* entre os dias **24/11 e 26/11/2025**. As instruções de acesso serão enviadas por e-mail ao candidato. Os horários das bancas serão divulgados no dia **17/11/2025** no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>) e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>).

6.4.2 Terá aprovação na nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), por meio de média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4.3 Caso haja candidatos com a mesma nota, o critério de desempate será a idade, de modo que o candidato de maior idade terá melhor classificação.

6.4.4 O candidato deverá comparecer necessariamente via áudio e vídeo no horário determinado segundo o cronograma que será divulgado no dia **17/11/2025** até as 19:00 horas horário de Brasília/18:00 horas horário de Cuiabá no site do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Mato Grosso (<https://ppgfil.org>) e na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>). O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

6.4.5 Resultado: A lista com o resultado preliminar desta etapa, com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **27/11/2025** nos sites <https://ppfil.org> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>

7. RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória, a partir da média aritmética simples das notas aferidas em cada etapa, daqueles candidatos com nota maior do que 7,0 em cada etapa.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);

Permanecendo o empate, o critério será desempenho na avaliação do Pré-Projeto.

A lista com o **RESULTADO FINAL PRELIMINAR** do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, será publicada em 10/12/2025, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppfil.org>.

A lista com o **RESULTADO FINAL CONSOLIDADO** do exame de Seleção tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, será publicada em **será publicada em 12/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppfil.org>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em (coordenacaoppgf@gmail.com) com título “Recurso”, informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ppfil.org>.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2026, de **02/02/2026 a 06/03/2026**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_logar&acao

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Filosofia”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Carteira de identidade

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia no período de **02/02/2026 a 06/03/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência e autenticação administrativa dos documentos outrora anexados.

O candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção dos PPGs deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso**, conforme IN SECRI nº 02/2023, de posse dos seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses;**
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG em Filosofia na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-Graduação em Filosofia convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Área de Atuação	Professores	Contato
Epistemologia, Mente e Linguagem	Prof. Dr. André Leclerc (professor colaborador) Profa. Dra. Beatriz Sorrentino Marques Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Alonso Prof. Dr. Breno Ricardo Guimarães Santos Prof. Dr. Fabrício Pires Fortes	coordenacaoppgf@gmail.com

	Prof. Dr. Luiz Paulo da Cas Cichoski Prof. Dr. Wendell Evangelista Soares Lopes	
Filosofia Social	Prof. Dr. Adriano Bueno Kurle Prof. Dra. Alice de Carvalho Lino Lecci Prof. Dr. Luiz Carlos Bombassaro (professor colaborador) Profa. Dra. Maria Cristina Theobaldo Prof. Dr. Mario Spezzapria Prof. Dr. Rodrigo Marcos de Jesus Profa. Dra. Sara Juliana Pozzer da Silveira	coordenacaoppgf@gmail.com

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	13/08/2025
Período para solicitar a impugnação do Edital	De 15/08/2025 a 20/08/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 15/08 a 22/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/08/2025
RECURSO sobre o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27/08/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/08/2025
Período de inscrições	15/09 a 02/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	08/10/2025
RECURSO sobre o Resultado Preliminar das inscrições	09/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	10/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR da avaliação dos Pré-projetos de pesquisa	13/11/2025
RECURSO sobre o Resultado preliminar da avaliação dos Pré-projetos de pesquisa	14/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da avaliação dos Pré-projetos de pesquisa	17/11/2025
Divulgação dos horários e dos <i>links</i> para a defesa de projeto/memorial	17/11/2025
Defesa de projeto/memorial	24, 25 e 26/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da defesa de projeto/memorial	27/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar da defesa de projeto/memorial	28/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da defesa de projeto/memorial	01/12/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	02/02 a 06/03/2026
Início do período letivo	09/03/2026

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Filosofia:

- a) O período letivo 2026/1 iniciará em **09/03/2026**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve

atender às condições previstas no capítulo IV, seção V do [regimento interno](#) do PPGFil.

Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

c) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio do e-mail coordenacaoppgf@gmail.com

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na **reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação** em Filosofia de **05/08/2025**.

Cuiabá-MT, **13 de agosto de 2025.**

Breno Santos
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso